

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço, conforme determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria dos Altos Céus Goulão Gardete*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco

**Aviso n.º 1130/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Manuela Santos Duro Rodrigues*.

### Agrupamento Vertical de Escolas D. Afonso Henriques

**Aviso n.º 1131/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard do átrio do bloco administrativo deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

13 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Barata Portugal Duarte*.

### Escola Profissional Agrícola de Fermil de Basto

**Aviso n.º 1132/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Humberto da Costa Cerqueira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

**Aviso n.º 1133/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontram afixadas nas escolas do Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Gomes Pinheiro*.

### Agrupamento de Escolas Horizontes do Este

**Aviso n.º 1134/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Dezembro de 2005, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, ao abrigo do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima de Mota Teixeira Pinto*.

### Agrupamento de Escolas de Júlio Brandão

**Aviso n.º 1135/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo da sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Sampaio da Costa*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Lebução

**Aviso n.º 1136/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todos os funcionários que se encontra afixada nos locais habituais da sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente, que exerce funções neste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís V. Morais Aguiar*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Este de Lousada

**Aviso n.º 1137/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra no placard da entrada do pavilhão n.º 1 a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Orlando Silva Pereira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa

**Aviso n.º 1138/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira Santos*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Sernancelhe

**Aviso n.º 1139/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada para consulta, no átrio da Escola E. B. 2,3 Padre João Rodrigues, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Maria dos Remédios Gomes Santiago Mateus*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Sobreira

**Aviso n.º 1140/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da entrada da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Sobreira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.